



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.255.197/0001-73

Razão Social: JOSNEI GABRIEL ***.564.489-**

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/11/2026**

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

MEI: **Sim**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOSNEI GABRIEL 13056448913**

CPF/CNPJ: **47.255.197/0001-73**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:35:05 do dia 24/11/2025 , com validade até o dia 24/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IBFl8NaaOuo0VINpcqCb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOSNEI GABRIEL**

CPF/CNPJ: **130.564.489-13**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:35:44 do dia 24/11/2025 , com validade até o dia 24/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XvFAwRgnht8tbaF9Ohdq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.523.634/0001-36 DUNS®: 902948936
 Razão Social: RM SOLUCOES PARA CAMPO E CIDADE LTDA
 Nome Fantasia: RM SOLUCOES PARA CAMPO E CIDADE
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/02/2026
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Litar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	13/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/12/2025
Receita Municipal	Validade:	02/12/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RM SOLUCOES PARA CAMPO E CIDADE LTDA**

CPF/CNPJ: **20.523.634/0001-36**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:41:24 do dia 24/11/2025 , com validade até o dia 24/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 16Qx3kduCAQTmVUvtCvC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MICHEL DOMINGOS DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **097.654.406-77**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:42:03 do dia 24/11/2025, com validade até o dia 24/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 4RHPXcKfiSymCZXrg3If

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **45.704.074/0001-47**
 Razão Social: **PERSONA LICITACOES E COMERCIO LTDA**
 Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/10/2026**
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
 MEI: **Não**
 Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
 Impedimento de Litar: **Nada Consta**
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	27/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/04/2023 (*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PERSONA LICITACOES E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **45.704.074/0001-47**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:43:55 do dia 24/11/2025, com validade até o dia 24/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: NJSiVLxMd6EtPg6jO4v1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CLEIDES MARIA DAMO**

CPF/CNPJ: **025.116.599-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:44:25 do dia 24/11/2025, com validade até o dia 24/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Ivzffl9sCDaNAT6o4ypG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE MARMELEIRO Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP: 85.614-068 FONE: (46) 3525-8107 / 8105 / 99135-0488 - Marmeiro / PR CNPJ: 76.205.665/0001-01				 DISPENSA ELETRÔNICA N° 026/2025 Processo Administrativo: N° 2325/2025 ABERTURA: 124/11/2025			
FORNECEDOR: PERSONA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA Endereço: Rua Chuva de Prata, 693 - Jardins Mezomo CEP : 89.817-000 / GUATAMBÚ / SC FONE/FAX: (49) 99106-2985 - E-MAIL: personaconstroi@hotmail.com CNPJ: 45.704.074/0001-47							
BANCO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 3831 / OP 1292 / CONTA: 577240173-0 - PIX: 45704074000147							
FAVORECIDO: REPRESENTANTE LEGAL: CLEIDES MARIA DAMO CPF N° 025.116.599-05							
PROPOSTA COMERCIAL							
Órgão: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO / PR DISPENSA ELETRÔNICA N° 026/2025							
A empresa propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeiro, em estrito cumprimento ao previsto no Aviso de Contratação Direta nº 026/2025, conforme abaixo discriminado:							
ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UNID	FERTILIZANTE mineral NPK 08-20-15. Saca com 50kg	UNIFERTIL	NPK 08-20-15	R\$ 169,900	R\$ 33.980,00
2	20	UNID	FERTILIZANTE Ureia com nitrato 33-00-00. Saca com 50kg	UNIFERTIL	33-00-00	R\$ 169,900	R\$ 3.398,00
TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 37.378,00	
VALOR POR EXTENSO: (TINTA E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS).							
A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua assinatura. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021). Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.							
CLEIDES MARIA DAMO CPF Nº 025.116.599-05				CLEIDES MARIA DAMO:025116599 05  Assinado de forma digital por CLEIDES MARIA DAMO:0251165995 Dados: 2025.11.26 11:43:46 -03'00"			
Guatambu, 26 De Novembro de 2025.							

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

45.704.074 CLEIDES MARIA DAMO

CNPJ – 45.704.074/0001-47

CLEIDES MARIA DAMO - CPF - 025.116.599-05, brasileira, maior, solteira, nascida em 09/05/1980, do comércio, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 3.907.210, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Chuva de Prata, 693 – Centro – CEP 89817-000 – Guatambú-SC – Brasil.

Titular da Empresa Individual **45.704.074 CLEIDES MARIA DAMO**, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42810272461, com sede na Rua Chuva de Prata, 693 – Centro – CEP 89817-000 – Guatambú-SC, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **45.704.074/0001-47**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, fica transformada esta Empresa Individual em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA : Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **PERSONA LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA : O acervo desta Empresa Individual no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), totalizando 10.000 (Dez Mil) quotas, todas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), é neste Ato aumentado e fixado no importe total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), totalizando 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, todas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, e sua distribuição fica assim identificada :

TITULAR	COTAS	VALOR R\$	%
CLEIDES MARIA DAMO	50.000	50.000,00	100
TOTAL	50.000	50.000,00	100

A sociedade será administrada pela sócia **CLEIDES MARIA DAMO** na qualidade de Administradora, cabendo-lhe representá-la **ISOLADAMENTE**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e negócios sociais, inclusive delegar poderes por procuração “ad-negotia” e “ad-judicia”, quando na defesa dos interesses da sociedade se tornar necessário ou conveniente.

Parágrafo único : O sócio administrador não poderá prestar, em quaisquer circunstâncias, atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia, avais e fiança em favor de terceiros e outros estranhos ao objeto social, salvo se autorizado por deliberação unânime em reunião de sócios.

ASSINADO DIGITALMENTE POR : 02511659905-CLEIDES MARIA DAMO
https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tukgejF2S1wInkAg&chave2=TgCwWSPh_ckGj5CvJRA



CLÁUSULA SEXTA : O Sócio Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA : Para tanto, firma nesta mesma data, conforme abaixo, o contrato social da sociedade empresária limitada por transformação desta Empresa Individual.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA

PERSONA LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ – 45.704.074/0001-47

=====

CLEIDES MARIA DAMO - CPF – 025.116.599-05, brasileira, maior, solteira, nascida em 09/05/1980, do comércio, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 3.907.210, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Chuva de Prata, 693 – Centro – CEP 89817-000 – Guatambú-SC – Brasil.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Cláusula Primeira : A sociedade gira sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação social de **PERSONA LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**.

Cláusula Segunda : A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Guatambú/SC, na Rua Chuva de Prata, 693 – Centro – CEP 89817-000.

Cláusula Terceira : A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Quarta : A sociedade tem por objeto social o ramo de : PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS/ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

Cláusula Quinta : A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Março de 2022, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Sexta : O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

Titular	Cotas	Valor R\$	%
CLEIDES MARIA DAMO	50.000	50.000,00	100
TOTAL	50.000	50.000,00	100

Cláusula Sétima : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava : As cotas são indivisíveis e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

Cláusula Nona : As novas subscrições e integralizações de cotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das cotas, terão este sobre preço considerado como ágio na emissão de cotas, e serão escriturados como reserva de capital.

DA CESSÃO DE COTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Cláusula Décima : As cotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais, segundo o seu percentual de participação, com prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o direito de preferência. Após o prazo e em igualdade de condições, podem ser ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de cotas e/ou o direito de subscrição e o preço por eles proposto.

Cláusula Décima Primeira : Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das cotas que então possuírem, e se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as cotas e/ou direitos que sobejarem.

Cláusula Décima Segunda : A sociedade não poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das cotas.

Cláusula Décima Terceira : Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, pelo mínimo indicado anteriormente.

Cláusula Décima Quarta : Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas cotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Cláusula Quinta : Em caso de aumento de capital, os cotistas terão preferência no prazo de 30 (trinta) dias, para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.



Cláusula Décima Sexta : Em caso de falecimento ou incapacidade superveniente de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do de cujus ou curador nomeado, respectivamente.

Cláusula Décima Sétima : Pretendendo qualquer sócio, herdeiro de sócio falecido ou curador de sócio interditado retirar-se da sociedade ou quando herdeiro de sócio falecido não quiser continuar participando da sociedade, deverá notificar os demais sócios, com antecedência mínima de (60) sessenta dias, para fim de apuração de seus haveres, em balanço patrimonial especialmente levantado.

§ 1º Os haveres apurados serão liquidados em (24) vinte e quatro parcelas mensais e consecutivas, reajustadas pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou por aquele que vier a substituí-lo.

§ 2º Nos (30) trinta dias subsequentes à notificação do sócio retirante, poderão os demais sócios optar pela dissolução da sociedade.

Cláusula Décima Oitava : Em caso de diminuição do capital social, a mesma será igual e proporcional a cada cota.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Nona : A Empresa será administrada pela Titular **CLEIDES MARIA DAMO**, na qualidade de Sócia Administradora, cabendo-lhe representá-la **ISOLADAMENTE**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e negócios sociais, inclusive delegar poderes por procuração “ad-negotia” e “ad-judicia”, quando na defesa dos interesses da sociedade se tornar necessário ou conveniente.

Parágrafo Único : O sócio administrador não poderá prestar, em quaisquer circunstâncias atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiros e outros estranhos ao objeto social, salvo se autorizado por deliberação unânime em reunião de sócios.

Cláusula Vigésima : Pelo exercício da administração, tem o Administrador direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

§ 1º Para efeito de contabilização, o valor relativo às retiradas do Administrador, será levado à conta de despesas gerais da sociedade.

§ 2º O Sócio Administrador poderá renunciar expressamente ao pró-labore previsto neste artigo.

Cláusula Vigésima Primeira : O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Cláusula Vigésima Segunda : A sociedade poderá designar administrador não sócio mediante deliberação, cuja aprovação dependerá da unanimidade dos votos.

Cláusula Vigésima Terceira : O Administrador não cotista poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação e aprovação dos votos correspondentes no mínimo a três quartos do capital.

Cláusula Vigésima Quarta : A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula Vigésima Quinta : Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Vigésima Sexta : Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Vigésima Sétima : As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas com 10 (dez) dias de antecedência, pelo Administrador, nos casos previstos em Lei ou no contrato.

§ 1º A convocação dos sócios deverá ser por escrito, via e-mail, por correspondência ou qualquer outro meio de comunicação, dispensadas as publicações não obrigatórias da Lei nº 10.406/2002, dando ciência do local, data, hora e ordem do dia.

§ 2º A reunião poderá ser dispensada, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre o objeto da matéria.

Cláusula Vigésima Oitava : Os sócios detentores de mais de 5% (cinco por cento) das cotas do capital, poderão requerer ao Administrador a convocação de reunião, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada, providência que se torna obrigatória ao Administrador.

Cláusula Vigésima Nona : Dependem da deliberação e aprovação pelos votos correspondentes no mínimo a três quartos do capital social:

- I.a aprovação das contas da administração;
- II. a exclusão de sócio pelo cometimento de falta grave, no exercício de suas funções ou por incapacidade superveniente;
- III. o modo de remuneração dos Administradores;
- IV. a participação nos lucros do administrador e dos empregados;
- V. investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
- VI. aumento de capital com bens ou moeda corrente;
- VII. aprovação de laudo de reavaliação o valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;
- VIII. a oneração e alienação de bens imóveis;
- IX. as modificações do contrato social;



- X. a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade;
- XI. a cessação ao estado de liquidação;
- XII. a nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- XIII. o pedido de recuperação judicial;

Parágrafo único : Mediante iniciativa de sócios representantes de três quartos do capital social, pode o sócio ser excluído da sociedade por justa causa, independente de autorização judicial, nas seguintes hipóteses: falta grave comprovada no cumprimento das suas obrigações para com a sociedade; surgimento de incapacidade superveniente; declaração de falência do sócio; aquele cuja cota tenha sido liquidada nos termos do parágrafo único do art. 1.026 da Lei nº 10.406/2002 e; aquele que, no exercício das suas atividades privadas, provocar prejuízos aos objetivos sociais da sociedade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Trigésima : Os componentes da sociedade obrigam-se reciprocamente a respeitarem integral e fielmente as cláusulas do presente contrato social, que passam a regulamentar as atividades da sociedade para todos os fins e efeitos.

Cláusula Trigésima Primeira : A sociedade rege-se, nas omissões deste contrato, pelas normas das sociedades limitadas (art.1.052 e seguintes da Lei nº 10.406/02); pelas normas da sociedade simples (art.997 e seguintes da Lei nº 10.406/02); e ainda pelas normas das sociedades anônimas sucessivamente.

Cláusula Trigésima Segunda : Os componentes da sociedade acordam dispensar todas as publicações exigidas pela Lei, que deverão ser supridas por comunicados, via e-mail, por correspondência ou qualquer outro meio de comunicação escrita, exceto aquelas cuja obrigatoriedade esteja expressa em lei.

Cláusula Trigésima Terceira : Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó/SC, para nele serem dirimidas e resolvidas questões judiciais e extrajudiciais, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e entre si contratados assinam o presente instrumento de **CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**, depois de lido e achado conforme, para que produza os efeitos legais.

Guatambú-SC, 03 de Setembro de 2025.

CLEIDES MARIA DAMO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/09/2025

Certifico o Registro em 04/09/2025 Data dos Efeitos 04/09/2025

Arquivamento 42209507696 Protocolo 255674830 de 03/09/2025 NIRE 42209507696

Nome da empresa PERSONA LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 322545813034620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PERSONA LICITACOES E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	255674830 - 03/09/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42209507696
CNPJ 45.704.074/0001-47
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2025
SOB N: 42209507696

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02511659905 - CLEIDES MARIA DAMO - Assinado em 04/09/2025 às 09:41:50



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/09/2025

Certifico o Registro em 04/09/2025 Data dos Efeitos 04/09/2025

Arquivamento 42209507696 Protocolo 255674830 de 03/09/2025 NIRE 42209507696

Nome da empresa PERSONA LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 322545813034620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 5007814
FOLHA: 1 / 1
123

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5007814
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PERSONA LICITACOES E COMERCIO LTDA

Raiz do CNPJ: 45.704.074

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : GUATAMBU

Endereço da sede : Rua Chuva de Prata, 693

Certidão emitida às 16:17 de 08/09/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidores.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Cleides Maria Damo - CPF:

***.116.599-** **govbr** Ouro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.704.074/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/03/2022
NOME EMPRESARIAL PERSONA LICITACOES E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CHUVA DE PRATA	NÚMERO 693	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.817-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUATAMBU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO PERSONACONSTROI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 9106-2985		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2025** às **13:52:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 45.704.074/0001-47	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 18/03/2022
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261604090	NOME EMPRESARIAL PERSONA LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERSONA CONSTRUÇOES		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS <ul style="list-style-type: none"> - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 15/04/2025 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 03/03/2025 		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA CHUVA DE PRATA	NÚMERO 693	COMPLEMENTO *****
CEP 89817-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUATAMBÚ
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PERSONACONSTROI@HOTMAIL.COM		TELEFONE 49 91062985
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 18/03/2022		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em **26/11/2025 09:18:55** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PERSONA LICITACOES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 45.704.074/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:06:17 do dia 08/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2026.

Código de controle da certidão: **3CC0.8510.0146.23BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PERSONA LICITACOES E COMERCIO LTDA**
CNPJ/CPF: **45.704.074/0001-47**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140292068609**
Data de emissão: **08/09/2025 16:08:19**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **07/03/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE GUATAMBU
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2589/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 16148 - PERSONA LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/CPF: 45.704.074/0001-47

Endereço: Rua CHUVA DE PRATA, 693

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Guatambú - SC

Finalidade

CERTIDÃO DE DEBITOS - CONTRIBUINTE

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
26/11/2025	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **PERSONA LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Guatambú - SC, 26 de novembro de 2025.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.704.074/0001-47

**Razão
Social:** PERSONA LICITACOES E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA CHUVA DE PRATA 693 / CENTRO / GUATAMBU / SC / 89817-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2025 a 17/12/2025

Certificação Número: 2025111803526142269214

Informação obtida em 26/11/2025 09:14:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERSONA LICITACOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.704.074/0001-47

Certidão nº: 52793214/2025

Expedição: 08/09/2025, às 16:12:13

Validade: 07/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERSONA LICITACOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.704.074/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.